LEI Nº 5.808, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 124.702,31 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de novas Fontes de Recursos, criação de novas ações e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 124.702,31 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dois reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 – 964	Indenizações e Restituições	423,56
3.3.90.93 – 965	Indenizações e Restituições	756,59
	Subtotal	**1.180,15**

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e	
3.3.90.93 – 109	Indenizações e Restituições	50.033,11

Código	Especificação	Valor (R$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.90.93 – 931	Indenizações e Restituições	51.492,91

09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	

3.3.90.93 – 892	Indenizações e Restituições	32,52

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	
3.3.90.93 – 1021	Indenizações e Restituições	68,94
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria no 369/2020	
3.3.90.93 – 1022	Indenizações e Restituições	67,78

Código	Especificação	Valor (R$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 968	Indenizações e Restituições	125,06

Código	Especificação	Valor (R$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
3.3.90.93 – 898	Indenizações e Restituições	21.701,84

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor (R$)
109	Repasse FNDE - MP 815/2017 – FPM	50.033,11
892	Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	32,52
898	Convênio MTUR - Construção Parque da Pedreira - Siconv 840219/2016	21.701,84
931	Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.492,91

964	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R$ 222.857,14 Operação 1052519-00	423,56
965	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R$ 365.714,29	756,59
968	Recape Asfáltico sobre Poliédricos - Estrada Rural Pioneiro Sady Viganó – Fazenda da Barra	125,06
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social-Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	68,94
1022	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS COVID-19	67,78

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal